

SEÇÃO

EMPRESA TRIBUNAL JUSTIÇA
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 177

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	9389
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	9400
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	9401
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	9414
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	9417

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1990
ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADOLPHO DIAMANTAS	1 0126929-4/210
ALEXANDRE RAHAL	1 0127282-1/210
ALIPIO AQUINO GUEDES	1 0127336-4/210
ALTAMIRO MOSTRE	1 0127334-8/210
ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAYBA	1 0127203-1/210
ANDRÉ CESAR VIGORITO	1 0127402-6/210
ANDREA TASSIA DUARTE	1 0000503-7/143
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO	1 0000304-9/020
ANTONIO CARLOS SARANK SEIXAS	1 0127306-2/210
ANTONIO CARLOS MESSIA	1 0127369-1/210
1 0127385-1/210	1 0127400-0/210
ANTONIO CESAR ALVES FERREIRA	1 0127202-3/210
APPENITA AGUIAR	1 0127347-0/210
ADONIS PIMENTEL BEMICA	1 0127289-9/210
ANTONIO LAVIGNE	1 0000503-7/143
ANDREY COSLOVSKY	1 0127399-2/210
CAIT MORI	1 0127404-2/210
CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA RIBEIRO	1 0127022-5/210
1 0127030-6/210	1 0127291-1/210
CARLOS AURELIO MOTA DE SOUZA	1 0127294-5/210
CARLOS WALTER VIEIRA	1 0126958-8/210
CELINA MENDES SOUZA	1 0127298-8/210
CELSO AZEVEDO DE ANDRADE PINHEIRO	1 0135423-2/040
CYNTHIA DI NAPOLI	1 0135429-1/040
CLAUDIO AKERIO	1 0127412-3/210
CONCEICAO CASTELLEROS DE ALMEIDA LIMA	1 0000304-9/020
DELBERTO SANTIA	1 0135423-2/040
DEFCILIO DE AZEVEDO	1 0127346-1/210
EDISON ARAUJO PEIXOTO	1 0127401-8/210
ENITH APAPECINA BENTO	1 0127406-9/210
ERIAS SIQUEIRA SALIBA	1 0127377-1/210
ELIOE PALMA RIBEIRO	1 0135429-1/040
ENRICH LUIS PASIN	1 0127416-6/210
FERNANDO LUIZ HIAL	1 0127470-1/210
FLAVIO LUIZ YARSHALL	1 0127293-7/210
GEORGE MELO ESCOSSIA BAROSA	1 0127409-3/210
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	1 0127201-5/210
HELIO HONDA	1 0135426-9/040
HELIO VIEIRA JUNIOR	1 0127411-5/210
HORRERTO ALFREDO VARGAS CARNEIRO	1 0000304-9/020
HUBERTO GASTON FUXREITER	1 0126904-9/210
IPACI SANCHEZ	1 0135432-1/040
JAIPE BECK LAYDAN	1 0000304-9/020
JOAO VAMIER FILHO	1 0127374-7/210
	1 0127469-7/210

JOSE EDUARDO QUEIROZ REGINA	1 0127370-4/210
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA	1 0135429-1/040
JOSE LOPES PEREIRA	1 0127371-2/210
1 0127407-7/210	
JOSE LUCIO SCARDINI	1 0135428-3/040
JOSE LUIZ MATTHES	1 0127332-1/210
JOSE MARIA MARIANO	1 0135426-7/040
JULIO NOBUAKA SHIMABUKURO	1 0127253-8/210
KIMIO ISHII	1 0127340-2/210
LEILA TEIXEIRA DE ABRUDA	1 0127414-0/210
LENTIRA RAMDEIRA DE MELLO	1 0127359-3/210
1 0127360-7/210	1 0127363-1/210
LUCILEIA DE BRITO PEREIRA ZULIAN	1 0127410-7/210
LUDOVICO ANTONIO MERIGHI	1 0135437-2/040
LUIZ ANTONIO CARVALHO HALEMBECK	1 0135426-7/040
LUIZ ANTONIO LOURENCO DA SILVA	1 0127358-5/210
LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON	1 0127446-8/210
1 0000280-1/400	1 0000281-9/400
LUIZ FERREIRA DE MELO	1 0127295-3/210
LUIZ GONZAGA VARAMI DANTAS	1 0127242-2/210
LUIZ ORLANDO MARINHO GUSGEL	1 0135437-2/040
LUIZ ROBERTO DE ABRUDA SAMPAIO	1 0127365-8/210
LUIZ TARCISTO TEIXEIRA FERREIRA	1 0127418-2/210
MARCELO LUCIVIO DE LOIOLA	1 0126685-6/210
1 0126904-9/210	1 0126929-4/210
1 0126958-8/210	1 0127253-8/210
1 0127340-2/210	1 0127341-1/210
1 0127343-7/210	1 0127345-3/210
1 0127347-0/210	1 0127349-6/210
1 0127359-3/210	1 0127360-7/210
1 0127355-3/210	1 0127367-4/210
1 0127370-4/210	1 0127371-2/210
1 0127373-9/210	1 0127374-7/210
1 0127376-3/210	1 0127377-1/210
1 0127384-4/210	1 0127386-1/210
1 0127399-2/210	1 0127400-0/210
1 0127402-6/210	1 0127404-2/210
1 0127406-9/210	1 0127407-7/210
1 0127409-3/210	1 0127410-7/210
1 0127412-3/210	1 0127413-1/210
1 0127416-6/210	1 0127418-2/210
1 0127421-2/210	1 0127472-7/210
MARCELO DE ABRUDA BARROS RANGEL	1 0127376-3/210
MARCIO ALMEIDA ANDRADE	1 0127378-0/210
MARCO ANTONIO RODRIGUES NAHUM	1 0127405-1/210
MARCO AURELIO BEIRAO	1 0135448-8/040
MARCO CESAR DE ABRUDA GUERREIRO	1 0127318-6/210
MARIA CRISTINA TRIGGYN PAIXAO CORTES	1 0135432-1/040
MAURICIO ROTEIRO DA SILVA	1 0127349-6/210
MIRIAM BARTHOLOMEU CARVALHO	1 0127303-8/210
NAUM HENRIQUE ARBAITMAN	1 0127375-5/210
NORMA MARIA MOURA PINTO	1 0127342-9/210
OSVALDO PANELLI FILHO	1 0127227-9/210
PAULO CESAR DE CARVALHO ROCHA	1 0127197-3/210
PAULO LONGORARDON	1 0127367-4/210
PEDRO HUGO REY BASAN	1 0127232-5/210
QUIRINO AUGUSTO ROSARIO NETO	1 0127323-2/210
RENATO MARTINS LOPES	1 0135425-9/040
ROBERTO CHIMINAZZO	1 0127397-6/210
ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA	1 0127345-3/210
ROBERTO FERREIRA	1 0127341-1/210
RODRIGO CAMARGO NEVES DE LUCA	1 0127420-4/210
ROSA SCHWARTZ BLAY	1 0127254-6/210
RUIY PEREIRA DE QUEIROZ	1 0127421-2/210
SANDRA MARIA DE JESUS RAUSCH	1 0135448-8/040
SILVANA TORTORELLA VIFIRA	1 0127413-1/210
SILVIA DE LUCA	1 0127343-7/210
SILVIO JOSE RAMOS JACOPETTI	1 0127302-0/210
SUELI RIBEIRO STOLZ DE PAULA ATAIDE	1 0127472-7/210
TOSHIO ASHIKAWA	1 0127373-9/210
VAGNER APAPECION ALBERTO	1 0127290-2/210
VERA LUCIA CASTILHO AUBRAN RIBEIRO	1 0127292-9/210
WILLIAM R. GRAPELLA	1 0127384-4/210
ATLSON ALVES DAMASCENO	1 0127200-7/210
WIVALDO DAGLI MALHEIROS	1 0126685-6/210
WLAZIMIR VALLER FILHO	1 0126956-1/210
1 0127372-1/210	
YOUNG DA COSTA MANSO	1 0000304-9/020
ZELIA F. DE SOUZA DE FIGUEIREDO LYRA	1 0127027-6/210
ZILDA ANGELO RAMOS COSTA	1 0127408-5/210

DISTRIBUIÇÃO

VIGÉSIMA QUINTA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA, AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO ALDIR PASSARINHO (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

APN 0000304-9/020 DF
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ACAO : JOAO PAULO DE ARRUDA FILHO
ACAO : THOMAZ CAMANHO NETTO
ACAO : ROBERTO MACHADO CAMPOS
ACAO : FRANCISCO GLEDSON SALATIEL DE ALENCAR
ACAO : THAPCISTO GIANNASI RUCK
ADV. : YOUNG DA COSTA MANSO E OUTROS
ADV. : IRACI SANCHEZ
ADV. : ANTONIO CARLOS DE CAMPOS MACHADO E OUTROS
ADV. : CLAUDIO AKERIR
ADV. : HELIO VIEIRA JUNIOR
DISTRIBUIDO POR PREVENCAO

AG 0135423-2/040 MG
RELATOR : MIN. SYDNEY SANCHES
AGTE : LUIZ VENANCIO DE OLIVEIRA
ADV. : CONCEICAO CASTELLOES DE ALMEIDA LIMA
AGDO : BRUNO CESAR DOS SANTOS
ADV. : CELINA MENDES SOUTO

AG 0135425-9/040 MG
RELATOR : MIN. OCTAVIO GALLOTTI
AGTE : COMERCIAL ALIMENTICIA COPACABANA LTDA
ADV. : GERALDO AUGUSTO DA SILVA E OUTRO
AGDO : APARICIO RIBEIRO FILHO
ADV. : RENATO MARTINS LOPES E OUTRO

AG 0135426-7/040 MT
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
AGTE : BANCO ITAU S/A
ADV. : LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTROS
AGDO : J. PAIXAO FILHO - ME
ADV. : JOSE MARIA MARIANO

AG 0135428-3/040 DF
RELATOR : MIN. CARLOS VELLOSO
AGTE : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
AGDO : SOLIMAR MACEDO LUBATO
AGDO : ALBIMAR NOGUEIRA LUBATO FILHO
ADV. : JOSE LUCIO SCARDINI

AG 0135429-1/040 DF
RELATOR : MIN. JOSEIRA ALVES
AGTE : GERENCIAS INFORMATICA GERENCIAL LTDA
ADV. : ELIAS SIQUEIRA SALIBA E OUTROS
AGDO : GALRAS AUGUSTO KNECHTEL E CONJUGE
AGDO : NORO CONSTRUCOES CIVIS LTDA
ADV. : JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA
ADV. : CELSO AZAURI DE ANDRADE PINHEIRO

AG 0135437-1/040 DF
RELATOR : MIN. PAULO PROSSARD
AGTE : UNIPARCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A E OUTROS
ADV. : MARIA CRISTINA TRIGUYEN PAIXAO CORTES E OUTROS
AGDO : JORGE VIEIRA DA COSTA
ADV. : HUBERTO GASTON FUXREITER E OUTROS

AG 0135437-2/040 RJ
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE : LUIZ ANTONIO CARVAL
ADV. : LUCILEANE PRITO PEREIRA ZULIAN E OUTROS
AGDO : ECOL ENGENHARIA LTDA
ADV. : LUIZ ORLANDO MARINHO GURGEL

AG 0135449-8/040 RS
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE : HARY SIEGFRED STRIBEL
ADV. : MARCO AURELIO BEISAR
AGDO : CLAUDIO CHACHAMOVICH
ADV. : SANDRA MARIA DE JESUS KAUSCH

CO 0005629-1/030 DF
JUST.RCG.: TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTANCIA DA REPUBLICA E
CANTAO DE GENEVRA
RECOO : CANEFORTE S/A IMPORTADORA E EXPORTADORA
ILIG.: CITACAO
REGISTRADO

CO 0005629-0/030 DF
JUST.RCG.: TRIBUNAL JUDICIAL DE R. JUIZO CORRECCIONAL DA
COMARCA DE LISBOA
RECOO : MARCOS RUOLDES AMORIM PIMENTA
ILIG.: INTIMACAO
REGISTRADO

CO 0005630-3/030 DF
JUST.RCG.: TRIBUNAL JUDICIAL DE FIGUEIRO DOS VINHOS
RECOO : CELSO FERNANDES SEQUEIRA
RECOO : GERMINIO ALVES DOS SANTOS
ILIG.: INQUIRICAO
REGISTRADO

MO 0060301-1/130 DF
RELATOR : MIN. MARCO AURELIO
AGTE : TULIO FREITAS DO EGITO COELHO E OUTROS
COATOR : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PACTE : MARCO ANTONIO CARVALHO DE MAGALHAES

INQ 0000503-7/143 DF
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
REPORTE : LEONEL DE MOURA BRIZOLA
ADV. : ARTHUR LAVIGNE
ADV. : ANDREA TASSIA DUARTE E OUTROS
INQIS : RONALDO CESAR COELHO
VITALES : LEONEL DE MOURA BRIZOLA

RE 0126686-6/210 SP
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
RECFE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
RECOO : FERNANDO DAGLI MALHEIROS
ADV. : RIVALDO DAGLI MALHEIROS E OUTROS

RE 0126904-9/210 SP
RELATOR : MIN. SEPULVEDA PERTENCE
RECFE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
RECOO : NATASHA LEANDRO KUCHENBUCK
ADV. : HERBERTO ALFREDO VARGAS CAKVIDE E OUTROS

RE 0126920-4/210 SP
RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
RECFE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
RECOO : RAPHAEL NASSER
ADV. : ADOLPHO DINANTAS E OUTRO

RE 0126955-1/210 SP
RELATOR : MIN. PAULO PROSSARD
RECFE : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV. : MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA E OUTROS
RECOO : LUIZ GONZAGA DADALT FILHO
ADV. : WLADIMIR VALLER FILHO E OUTRO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1366 DIMN BR
Fax: (061) 225-2046
CGC/MF: 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I
Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

JOSE EDMAR GOMES
Editor

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias. Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
ASSINATURA TRIMESTRAL...	R\$ 1.547,00	R\$ 405,00	R\$ 1.517,00	R\$ 1.247,00
PORTES:	R\$ 2.455,20	R\$ 1.254,00	R\$ 4.501,20	R\$ 2.455,20

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Seção Especializada em Dissídios Individuais

TST-RR-13.362/90.4

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA

Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro

RECORRIDA : MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Nelson Artur Pallos

2ª Região

DESPACHO

Em face da regra inscrita no art. 398 do CPC, concedo ao recorrente, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se acerca da petição de fls. 138/141, acompanhada do documento de fls. 142/155.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO
Presidente do Tribunal

TST-RR-13.363/90.1

RECORRENTE: MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Nelson Artur Pallos

RECORRIDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E DIADEMA

Advogado : Dr. Raimundo Simão de Mello

2ª Região

DESPACHO

Em face da regra inscrita no art. 398 do CPC, concedo ao recorrente o prazo de 05 (cinco) dias para manifestar-se acerca da petição de fls. 136/139, acompanhada do documento de fls. 140/153.

Publique-se.

Brasília, 05 de setembro de 1990.

MINISTRO MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO
Presidente do Tribunal

Proc. nº TST - RO - DC - 92/89.4

3ª - Região

Recorrente: COMPANHIA AÇUCAREIRA RIOBRANQUENSE

Adv.: Dr. Mauro Thibau da S. Almeida

Recorridos: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUIDOVAL E OUTRO

Adv.: Dr. Ulisses Riedel de Rezende

DESPACHO

Por ter funcionado no feito como órgão do Ministério Público, declaro meu impedimento, ex vi do art. 118, inciso II, do Regimento Interno.

À ilustrada Presidência da Corte, para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 21 de agosto de 1990.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Relator

Proc. nº TST-RO-DC-4156/90.4

Recorrente: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Advogado : Dr. Armando Vergílio Buttini.

Recorrido : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE LINS.

Advogado : Dr. Isaac Luiz Ribeiro.

DESPACHO

O 159 Regional julgou procedente em parte o Dissídio Coletivo manifestado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino de Lins (Auxiliares de Administração Escolar), mediante a extensão ao mesmo das cláusulas econômicas e sociais constantes do DC-63/89-D, julgado anteriormente, cuja certidão determinou que viesse aos autos.

Todavia, como bem salientou a D. Representante do Ministério Público, não foi dado cumprimento à determinação constante da Sentença, no sentido de se juntar aos autos a Certidão de Julgamento do TRT-DC-63/89-D, cujas cláusulas foram "extendidas" para servirem de conteúdo ao julgamento do presente dissídio.

Assim, determino a baixa dos autos ao Tribunal de origem para que seja suprida a referida irregularidade.

Após, enviem-se os autos à D. Procuradoria Geral para emissão de parecer.

Publique-se.

Brasília, 28 de agosto de 1990.

MINISTRO ANTONIO AMARAL
Relator

Pauta de Julgamentos

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, DO DIA 11.09.90, TERÇA-FEIRA, ÀS 13:30 HORAS

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS E REVISOR O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ CARLOS DA FONSECA

Processo Remessa Ex-Offício 466/90.4 da 4ª Região, Interessados: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e Eusa Therezinha Brandt. (Advogado: Almiro do Couto e Silva).

- A causa constante da presente pauta e que não for julgada nesta Sessão, entrará em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 11 de setembro de 1990

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal

Seção Especializada em Dissídios Coletivos

Pauta de Julgamentos

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS, DO DIA 11.09.90, TERÇA-FEIRA, ÀS 9:00 HORAS

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO ANTÔNIO AMARAL

Processo MS-22/89.5, Impetrante: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo, Impetrado: Exmo. Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Terceiro Interessado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas. (Advs.: Octavio Bueno Magano e Edison Silveira Rocha).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO MARCELO PIMENTEL

Processo MC-12/89.6, Requerente: Minas da Serra Geral S.A. e Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Extração do Ferro e Metais Básicos de Mariana e Santa Bárbara. (Adv.: Messias Pereira Donato).

Processo MC-29/89.0, Requerente: Sindicato dos Bancos nos Estados de São Paulo, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e Requerido: Sindicato dos Advogados de São Paulo. (Adv.: Geraldo M. Leite).

Processo MC-32/89.2, Requerentes: Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A e Outro e Requerido: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguetá. (Adv.: Hilton Pêrsio Waissmann).

Processo MC-43/89.3, Requerente: Eletrificação da Paraíba S.A.- SELPA e Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba. (Adv.: José Mario P. Júnior).

RELATOR O EXMO. SR. MINISTRO WAGNER PIMENTA

Processo MC-20/89.4, Requerente: Sindicato da Indústria de Calçados de Franca e Requerido: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Franca. (Advs.: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Odorico Antonio Silva e Cassio Mesquita Barros).

Processo MC-119/90.6, Requerente: Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de São Paulo e Requerido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas. (Advs.: Estevão Mallette e Victor Russomano Júnior).

- As causas constantes da presente pauta e que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independente de nova publicação.

Brasília, 10 de setembro de 1990

NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

O ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXI, do Regimento Interno, e tendo em vista a indicação contida no Ofício nº 475, de 31 ACO 90, da Auditoria da 10ª CJM, resolve

Nº 9.026- DESIGNAR o Oficial de Justiça Avaliador, classe Especial, referência NS.25, ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para exercer, em vaga decorrente da aposentadoria de Nelson Ribeiro de Carvalho, o encargo de Supervisor III, da Auditoria da 10ª CJM, previsto no Ato nº 7.990/87. Em consequência, fica DISPENSADO do encargo de Operador de Terminal que exerce no aludido Juízo.

em 9.027 - NOMEAR o Técnico Judiciário, classe Especial, referência NS.25, EDILSON MANOEL COMES DA FONSECA, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar, para exercer, em vaga decorrente da aposentadoria de Claudio Dal Castel, o cargo de provimento em comissão de Diretor da Secretaria, código STM-DAS-101.5, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, da Auditoria da 10ª CJM, previsto na Lei nº 5.889, de 11 DEZ 80.

ALTE ESQ. RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO

Diretoria Judiciária

SEÇÃO DE PROCESSO JUDICIÁRIO PUBLICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS RECURSO CRIMINAL Nº 5.949-6 (BA)

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA, Sd. FN

RECORRIDO: O Despacho do Exmo. Sr. Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, de 18.07.90, que reconsiderando Despacho anterior, recebeu a Denúncia oferecida contra o Recorrente, como incurso no art. 251, c/c o art. 30, inciso II, ambos do CPM.

ADVOGADO: Dr. ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
D E S P A C H O

O Soldado Fuzileiro Naval ANTONIO CARLOS DA SILVA, por intermédio do digno Advogado-de-Ofício, Dr. ADHEMAR MARCONDES DE MOURA, em terços, tempestivamente, o presente Recurso em Sentido Estrito, com fulcro no art. 520, parágrafo único, do Código de Processo Penal Militar, contra a Decisão do ilustre Juiz-Auditor-Substituto da Auditoria da 6ª CJM, Dr. ROBERTO DE CASTRO E AZAMBUJA, que reconsiderou Despacho anterior, exarado pelo titular da referida Auditoria, Dr. ANTONIO CAVALCANTI SIQUEIRA FILHO, e recebeu a Denúncia oferecida contra o ora Recorrente.

A exordial acusatória sob comento imputa ao ora Recorrente o crime de estelionato, em sua forma tentada, na conformidade do art. 251, c/c art. 30, inciso II, ambos do Código Penal Militar (fls. 02/03).

O ilustre Juiz-Auditor titular da Auditoria da 6ª CJM, em Despacho de fls. 87/88, rejeitou a Denúncia supra-referida por não vislumbrar a ocorrência de crime militar, em tese, com fulcro no art. 78, alínea B, do Código de Processo Penal Militar, e declinou da competência em favor da Justiça Comum do Estado da Bahia.

Inconformado, o agente da pretensão punitiva interpôs Recurso Criminal a esta E. Corte, nos termos do Instrumento de fls. 92 usque 99.

Em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 519, do Código de Processo Penal Militar, foi aberta vista à Defensoria Dativa (fls. 101).

Contra-arrazoando o Recurso do Ministério Público Militar, o ilustre Advogado-de-Ofício, Dr. SÉRGIO HABIB, aduziu outras ratio juris e pugnou pela manutenção do Despacho hostilizado (fls. 102/104).

O digno Juiz-Auditor Substituto da Auditoria da 6ª CJM, oficiando nos autos, reconsiderou o Decisum exarado às fls. 87/88, e recebeu a denúncia in casu (fls. 106/107).

Irresignada, a Defensoria Pública, desta feita por intermédio do Dr. ADHEMAR MARCONDES DE MOURA, invocando o rito do art. 520, parágrafo único, do Código de Processo Penal Militar, interpôs o presente Recurso em Sentido Estrito, com o desideratum de ver cassado esse último Despacho.

O dispositivo legal em que se arrima a pretensão recursal sub examine assim se expressa na lei adjetiva Castrense, in verbis:

"art. 520 - omissis

Parágrafo Único. Se reformada a decisão recorrida, poderá a parte prejudicada, por simples pe-

tição, recorrer da nova decisão, quando, por sua natureza, dela caiba recurso. Neste caso, os autos subirão imediatamente à instância superior, assinado o termo de recurso independentemente de novas razões."

Verifica-se do texto supra-transcrito, que o pleito prosperará, tão-somente, se da nova decisão, por sua natureza, couber remedi um juris.

Perquerindo dentre as hipóteses de cabimento de recurso em sentido estrito, elencadas no art. 516, do Código de Processo Penal Militar, depreende-se que não há previsão legal para a sua interposição quando a denúncia é recebida.

Em atenção ao princípio da fungibilidade dos recursos, insito no art. 514, do Código de Processo Penal Militar, foram objeto de análise todas as hipóteses contempladas na legislação penal Castrense, concluindo-se pela inexistência de medida judicial que agasalhe a matéria, salvo a figura do remédio heróico, o habeas corpus.

Aliás, a communis opinio doctorum, por intermédio de pacífico entendimento jurisprudencial e doutrinário, já se manifestou quanto a espécie, a exemplo do festejado mestre DAMÁSIO EVANGELISTA DE JESUS, in "Código de Processo Penal Anotado", 6ª ed., 1988, pág. 369, que assim leciona, ad litteram:

"Se o juiz se dá por competente para processar e julgar o crime, dessa decisão não cabe recurso em sentido estrito. É irrecorrível. A questão de ver se ventilada em habeas corpus ou por ocasião da apelação (RT 489/345)."

Afasta-se, a fortiori, a possibilidade de concessão de habeas corpus, de ofício, por se tratar de matéria controvertida, que exige profunda análise do meritum causae.

Assim, tem-se que o exame propício da quaestio deve-se dar em sede de apelação, oportuno tempore, caso venha a ser interposta.

Expositis

1. Nego seguimento ao presente Recurso Criminal, por falta de amparo legal, com fulcro no art. 18, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 516, do Código de Processo Penal Militar.

2. Publique-se para conhecimento dos interessados.

3. Restituam-se os autos à Auditoria de origem.

Brasília, 10 de setembro de 1990

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA
Ministro-Relator

Secretaria do Tribunal Pleno

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 111 - PROCESSOS POSTOS EM MESA:

- RECURSO CRIMINAL Nº 5.932-1 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Adv Dr Jedier de Araújo Lins.
- APELAÇÃO Nº 46.136-3 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. Adv Dr Alexandre Lobão Rocha.
- APELAÇÃO Nº 46.138-0 - Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. Advrs Drs Elizabeth Diniz Martins Souto e Alexandre Lobão Rocha.
- APELAÇÃO Nº 46.081-0 - Relator Ministro Wilberto Luiz Lima. Revisor Ministro Aldo Fagundes. Adv Dr Américo José da Cruz.
- APELAÇÃO Nº 45.612-0 - Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Advrs Drª Clarice do Nascimento Costa.

PARECERES DA CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Volumes	Preços Cr\$
89	180,00
91	180,00
92	180,00
94	180,00
95	180,00
96	180,00

Aquisições: Imprensa Nacional

Não operamos com reembolso postal.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
RONALDO REVELLO DE BRITTO POLETTI

PARECERES
DA
CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA
AGOSTO DE 1984 A MARÇO DE 1985
Vol. 94

BRASILIA - 1985

A
V
I
S
O

MUSEU DA IMPRENSA

Inaugurado a 13 de maio de 1982, contém o acervo histórico da Imprensa no Brasil.

VENHA CONHECÊ-LO!

Horário de visitação:

de 3ª a 6ª feira, das 9 às 17 horas

BIBLIOTECA DA IMPRENSA NACIONAL

A Imprensa Nacional possui, para consulta, várias publicações oficiais

Fornecemos cópias autenticadas de publicações dos Diários Oficiais

Maiores informações pelo fone 321-5566, ramais 300 e 301, ou no próprio local, no SIG - Quadra 6 - Lote 800

CEP 70.604 - Brasília - DF